



APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2024

1º Apostilamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a empresa **JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa **JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em **R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal n° 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 01/09/2025, sendo o valor da atualização **R\$ 164.851,04 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, passando o valor total para o montante de **R\$ 1.406.041,76 (um milhão quatrocentos e seis mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228

Natureza de despesa: 339036 /339047 /339093

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 02/2024.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.01.24 16:34:25 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J F CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:34049145000107

Assinado de forma digital por J F
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA:34049145000107
Dados: 2025.01.23 16:59:54 -03'00'

JESSYCA FERREIRA FRANZINA
Diretora - J F Construtora e Empreendimentos LTDA

Coordenadoria de Convênios/CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios/DLCC
Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492. Belém/PA.
Telefone (91) 3251-3007 E-mail: ccconv@seap.pa.gov.br



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º APOSTILAMENTO
REAJUSTE SALARIAL - DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Modalidade: Contrato nº 02/2024.

Objeto do Convênio: O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a prestação de serviços, com emprego de mão de obra carcerária de até 58 (cinquenta e oito) pessoas privadas de liberdade – PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para exercerem atividades laborativas diversas.

Período de Vigência Geral: 01/09/2024 a 01/09/2025.

Período de Vigência Atual: 01/09/2024 a 01/09/2025.

Período de Vigência/Execução (1º APOSTILAMENTO): 01/01/2025 a 01/09/2025

1 – DADOS DO CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA		CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO DO MARCO,			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Contrato: 994121-5	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 1.3827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: gcom@seap.pa.gov.br			

2 – DADOS DA CONTRATADA:

J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ: 34.049.145/0001-07
ENDEREÇO: FOLHA 31, QUADRA ESPECIAL, LOTE 05, SALA G, Nº 05,			
Cidade: NOVA MARABÁ	ESTADO (UF): PARÁ	CEP: 68507-670	DDD/TELEFONE: (94) 99139-0752
NOME DO RESPONSÁVEL: JESSYCA FERREIRA FRANZINA			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 5720911 – PC-PA	CARGO: DIRETORA EXECUTIVA		FUNÇÃO: ADMINISTRATIVA
E-mail: jfconstrutora.empreendimentos@gmail.com			

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "VALENTES"	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	01/01/2025	01/09/2025
3.2 - Identificação do Objeto:		

O presente plano de trabalho tem como objetivo a assinatura do **1º APOSTILAMENTO – Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que faz referência ao Reajuste Salarial, conforme Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, celebrado entre a empresa J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP que tem como objetivo mão de obra carcerária de até 58 (cinquenta e oito) pessoas privadas de liberdade (PPL's), em regime semiaberto e aberto, SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE REGIME DO S(AS) APENADOS(AS), custodiados(as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no Serviço da Construção Civil, nas seguintes atividades laborativas, com equipe técnica formada por 25 Pedreiros, 15 Auxiliares de Pedreiro, 05 Pintores, 03 Eletricistas, 03 Armadores na Construção Civil, 05 Carpinteiros, e 02 PPL's do sexo feminino para executar Serviços Gerais – uma para Auxiliar de Limpeza e outra para Cozinheira Geral.



3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** busca a reeducação e a reinserção social dos apenados conforme a **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, a inatividade, proporcionando a formação e experiência profissional do condenado, a fim de readaptá-los à comunidade.

Assim, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024** em referência, após a Fase de Habilitação e Publicação da Proponente, a SEAP resolve chamar para uma parceria através de Contrato Atípico a empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que concorda abraçar a questão social proposta para o desenvolvimento do projeto de ressocialização, assim como a implementação das Políticas Públicas do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividades laborativas diversas, criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários e remição das penas por meio de trabalho remunerado, observando sempre a dignidade da pessoa humana, conforme previsto na Lei de Execução Penal – LEP e observando a legislação para a remuneração dos internos com salário mínimo vigente normatizado pelo Governo Federal.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** e da empresa **J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, é que se defende a celebração do Contrato Atípico em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
01	01	Remuneração dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.412,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 155,32) = R\$ 1.567,32.	INTERNOS	01/09/2024 A 31/12/2024
	02	1º APOSTILAMENTO Remuneração dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = R\$ 1684,98.		
	03	Auxílio Alimentação Marabá (Interior): • ALIMENTAÇÃO DIÁRIA - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA		01/01/2025 A 01/09/2025
	04	Auxílio Transporte Marabá (Interior): • (02 passagens diárias): R\$ 4,00 X 02 PASSAGENS X 27 DIAS ÚTEIS X 58 PPL'S		

5- PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01	CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS			
Remuneração dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.412,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 155,32) = R\$ 1.567,32. ANEXO / (4 MESES)	R\$ 363.618,20	R\$ 0,00	R\$ 363.618,20
Auxílio Alimentação Marabá (Interior): • ALIMENTAÇÃO DIÁRIA - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



<u>Auxílio Transporte</u> <u>Marabá (Interior): R\$ 12.528,00 (por mês)</u> <u>• (02 passagens diárias): R\$ 4,00 X 02 PASSAGENS X 27 DIAS</u> <u>ÚTEIS X 58 PPL'S</u> <u>ANEXO / (4 MESES)</u>	R\$ 50.112,00	R\$ 0,00	R\$ 50.112,00
<u>TOTAL EXECUÇÃO</u>	R\$ 413.730,20	R\$ 0,00	R\$ 413.730,20
<u>1º APOSTILAMENTO</u> Remuneração dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = R\$ 1684,98. ANEXO / (9 MESES)	R\$ 879.559,60	R\$ 0,00	R\$ 879.559,60
<u>Auxílio Alimentação</u> <u>Marabá (Interior):</u> <u>• ALIMENTAÇÃO DIÁRIA - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Auxílio Transporte</u> <u>Marabá (Interior): R\$ 12.528,00 (por mês)</u> <u>• (02 passagens diárias): R\$ 4,00 X 02 PASSAGENS X 27 DIAS</u> <u>ÚTEIS X 58 PPL'S</u> <u>ANEXO / (9 meses)</u>	R\$ 112.752,00	R\$ 0,00	R\$ 112.752,00
<u>TOTAL DIFERENÇA</u>	R\$ 992.311,56	R\$ 0,00	R\$ 992.311,56
<u>TOTAL 1º TERMO ADITIVO (EXECUÇÃO + DIFERENÇA)</u>	R\$ 1.406.041,76	R\$ 0,00	R\$ 1.406.041,76
<u>DIFERENÇA A SER REPASSADA PELA CONCEDENTE</u>			
<u>FÓRMULA: 1º APOSTILAMENTO – PREVISÃO INICIAL</u>	<u>R\$ 1.406.041,76 - R\$ 1.241.190,72 = R\$ 164.851,04</u>		

* A projeção de orçamento considerou integralmente o mês de setembro; contudo, o pagamento será realizado com base apenas nos dias efetivamente trabalhados, considerando que a vigência encerrará-se em 25/09/25.

6 - REPASSE DE RECURSO – VALORES ESTIMADOS:

1.1) - CONCEDENTE:

PARCELAS ESTIMADAS / PERÍODO: 01/09/2024 A 01/09/2025

ETAPA 01	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
Salário da mão de obra (58)	R\$ 90.904,56	R\$ 90.904,56	R\$ 90.904,56	R\$ 90.904,56	R\$ 97.728,84	R\$ 97.728,84
	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
	R\$ 97.728,84					
ETAPA 02	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
Auxílio Transporte (58)	R\$ 12.528,00					
	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
	R\$ 12.528,00					

Especificações referente ao pagamento do Salário Mínimo Vigente e do ano anterior (2024) e (2025)

(Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário) = R\$ 1.518,00



Valor referente à Contribuição Previdenciária à 11% (INSS) = R\$ 166,98

Destinação da Remuneração Mensal por Reducendo (PPL) Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.684,98	
11%: R\$ 166,98	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.518,00	
50%: R\$ 759,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
25%: R\$ 379,50	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança
25%: R\$ 379,50	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário

7 – DECLARAÇÃO DO CONTRATADA:

Na qualidade de representante legal da **Contratada**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, ____ de ____ de 2025.

J F CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:34049145000107

Assinado de forma digital por J F
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA:34049145000107
Dados: 2025.01.23 17:00:21 -03'00'

JESSYCA FERREIRA FRANZINA
J F Construtora e Empreendimentos LTDA.

8 – APROVAÇÃO DO CONTRATANTE:

Aprovado.
Belém/PA, ____ de ____ de 2025.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:462525762
04

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.01.24 16:35:02 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - DRS
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO - CTP



ANEXO 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 e 02

Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP

ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços da Construção Civil	<p>CBO: 7152-10 Pedreiro CBO: 7170-20 Auxiliar de pedreiro CBO: 7166-10 Pintor de obras CBO: 9511-05 Eletricista CBO: 7153-15 Armador na construção civil CBO: 7155-05 Carpinteiro CBO: 5143-20 Faxineira CBO: 5132-05 Cozinheira</p>	<p>Decreto Federal nº 11.864, de 27/12/2023 (Salário Mínimo Vigente): R\$ 1.412,00 + Contribuição Previdenciária INSS (11%): R\$ 155,32 (Segurado Facultativo) TOTAL = R\$ 1.567,32 + BENEFÍCIOS Auxílio Transporte: R\$ 216,00 TOTAL GERAL: R\$ 1.783,32</p>	<p>Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 (Salário Mínimo Vigente): R\$ 1.518,00 + Contribuição Previdenciária INSS (11%): R\$ 166,98 (Segurado Facultativo) + BENEFÍCIOS Auxílio Transporte: R\$ 216,00 TOTAL GERAL: R\$ 1.900,98</p>	58	Fechado, Semiaberto e Aberto	44 (quarenta e quatro) horas semanais 220 (duzentos e vinte) horas mensais	01/09/2024 A 01/09/2025

***Base de cálculo:** Salário Mínimo vigente 2025.

Fonte: Decreto Federal Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

****Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 110.256,84 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 01/09/2025, sendo o valor da atualização R\$ 164.851,04 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 1.406.041,76 (um milhão quatrocentos e seis mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 /339093 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024. Belém/PA, 24 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1161644

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 12/2019

8º Apostilamento ao CONVÊNIO N° 12/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 6.739,92 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 10/09/2025, sendo o valor da atualização R\$ 3.765,12 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 78.996,48 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 1.06.122.1297.8339

Natureza da despesa: 339036/339047

Plano Interno: 4110008339C

Fonte: 01 500 0000 01

Detalhamento: 009943

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do CONVÊNIO, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 12/2019. Belém/PA, 24 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1161646

DIÁRIA

PORTARIA N°: 00208/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de VITÓRIA DO XINGU/PA; no período de 21/01/2025 a 04/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
THIAGO WELLINGTON AROUCHE MARTINS Matrícula: 5954364	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
GILCIANO ANDRADE DO NASCIMENTO Matrícula: 594723	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
SIDNEY SANTOS DA CONCEICAO Matrícula: 5950177	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
JOSE CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ Matrícula: 5891539	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ERIKO COSTA CRISPINO Matrícula: 57219464	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ALAN SANTA ROSA DA SILVA Matrícula: 5949752	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
MARCELO COELHO VIANA Matrícula: 5953911	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
SHEYSSON COELHO NUNES Matrícula: 5950160	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 e ½ (quatorze e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 3.582,52, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1161635

PORTARIA N°: 00110/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de PARAGOMINAS/PA; no período de 17/01/2025 a 30/01/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
ODILIO SILVA JUNIOR Matrícula: 5954239	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
JOAO MARCOS SOUSA DA SILVA JUNIOR Matrícula: 57231002	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ERICSON GEOFANNI PEDROSO DE ABREU Matrícula: 5931773	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 5931400	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 13 e ½ (treze e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 3.335,45, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1161634

PORTARIA N°: 00232/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 28/01/2025 a 11/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO Matrícula: 57210813	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
MICHEL ANDERSON DE PINA LOPES Matrícula: 5905983	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
PEDRO BARRETO DE ALMEIDA Matrícula: 5945271	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA Matrícula: 57207404	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
LEANDRO CHAVES DA COSTA Matrícula: 5954066	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA Matrícula: 5949691	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
IRENILDA MARIANO DE MELO Matrícula: 5954008	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA Matrícula: 5973244	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS